

LEI Nº 3.038/2023

EMENTA: Denomina de VILA ISRAEL a Comunidade por trás do antigo matadouro e próximo ao bairro Rosina Labanca.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Denomina de **VILA ISRAEL** a Comunidade por trás do antigo matadouro e próximo ao bairro Rosina Labanca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Dezembro de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Thiago Elías Germaino de Souza
OAB/PE 38.471
Procurador Adjunto do Município